



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

**TERMO DE RESCISÃO/ EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 04/2024 –
PROCESSO N° 08/2024 MODALIDADE Dispensa Art. 75 II N° 08/2024**

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA/MG, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.465.727/0001-03, com sede administrativa, localizada na Praça dos Capangueiros, n.º 21, Centro, Vargem Bonita/MG, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. **ANTÔNIO RONAN DA COSTA**, portador da carteira de Identidade n.º: M1*****5 CPF: 426.***.***-87, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.º 812, Centro, Piumhi/MG, CEP 37925-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

OLEGARIO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°49.631.649/0001-08, com sede na Rua Coronel Juventino Dias, n° 08, Centro, São Roque de Minas/MG, CEP 37.925-000, neste ato representada por sua administradora, a senhora **AMANDA ESTEFANE SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG n° MG 2*****7, inscrita no CPF sob o n° 091.***.***-27, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

- *Considerando as justificativas apresentadas pela Sra. Amanda Estefane Silva Oliveira, em que manifesta que se viu na necessidade de transferir a sede de sua empresa para outro município, e que, devido à distância da cidade de Vargem Bonita, fica inviável o fornecimento dos itens objeto da presente contratação;*
- *Considerando a manifestação formal da Sra. Amanda Estefane Silva Oliveira, requerendo a rescisão do presente contrato;*
- *Considerando que a Presidência da Câmara Municipal, acatou as justificativas apresentadas pela contratada e decidiu pela instauração de novo procedimento administrativo afim de viabilizar uma nova contratação para prestação dos serviços durante o ano de 2025.*

Resolvem celebrar a presente rescisão do contrato administrativo n° 04/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 – Este Termo tem por objeto formalizar a rescisão/extinção amigável do contrato n° 04/2024, conforme informações descritas acima e com fundamento no inciso V do art. 137 e inciso II do art. 138, ambos da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO/ EXTINÇÃO DO CONTRATO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

2.1 – Fica rescindido/ extinto de comum acordo entre as partes Contratantes o contrato nº 04/2024 em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – TÉRMINO DO CONTRATO

3.1 - Por força da presente rescisão/ extinção, as partes dão por terminado o contrato em questão, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1 - As partes declaram que desta rescisão/ extinção contratual não restam quaisquer valores a serem pagos, não restando assim mais nada a ressarcir à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de rescisão/ extinção, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Vargem Bonita, nos termos da Lei 14.133/21.

5.2 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque de Minas/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente rescisão/ extinção.

5.3. Por estarem contratados, firmam o presente instrumento de rescisão/ extinção, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Vargem Bonita, 08 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA/MG

CNPJ: 04.465.727/0001-03

Contratante

OLEGARIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº49.631.649/0001-08

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____